

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016 - RETIFICAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Ouricuri, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO DE EDITAL 001/2016, conforme a seguir:

**1. ONDE LIA-SE:**

**1.1. ANEXO I – CARGOS E VAGAS**

**I – NÍVEL SUPERIOR**

CÓDIGO DOS CARGOS	CARGOS	VAGAS GERAIS	VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA	TOTAL DE VAGAS
21	Professor Educação Infantil	19	01	20
27	Professor I: Brailista	01	-	01

**III – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

CÓDIGO DOS CARGOS	CARGOS	VAGAS GERAIS	VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA	TOTAL DE VAGAS
32	Agente de Endemias			
Do 53 ao 75	Agente Comunitário de Saúde - ACS			

**1.2. ANEXO II – CARGOS, JORNADA DE TRABALHO; VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES.**

Cargo	Carga Horária	Vencimentos
Agente de Transito	40 horas/semanais	850,00
Agente de Vigilância Sanitária.	40 horas/semanais	985,00
Agente Comunitário de Saúde	40 horas/semanais	1.014,00
Agente Comunitário de Endemias	40 horas/semanais	1.014,00
Agente a Arrecadador	40 horas/semanais	985,00
Ajudante de Pedreiro	40 horas/semanais	880,00
Auditor Fiscal	40 horas/semanais	1.200,00
Auxiliar Laboratório	40 horas/semanais	880,00
Auxiliar Administrativo.	40 horas/semanais	853,65
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas/semanais	880,00
Auxiliar de Saúde Bucal	40 horas/semanais	880,00
Auxiliar de Farmácia	40 horas/semanais	880,00
Biomédico	40 horas/semanais	1.500,00
Cardiologista	40 horas/semanais	5.000,00
Citologista	40 horas/semanais	1.500,00
Coveiro	40 horas/semanais	880,00
Dermatologista	40 horas/semanais	5.000,00
Digitador	40 horas/semanais	880,00
Dentista	40 horas/semanais	2.328,54
Eletricista	40 horas/semanais	1.000,00
Endocrinologista	40 horas/semanais	5.000,00
Enfermeiro	40 horas/semanais	2.100,00
Engenheiro Civil	30 horas/semanais	2.500,00
Fiscal de Obras ou Posturas	40 horas/semanais	880,00
Fiscal de Tributos	40 horas/semanais	880,00

Fisioterapeuta	40 horas/semanais	1.500,00
Fonoaudiólogo	40 horas/semanais	1.500,00
Ginecologista/Colposcopista	40 horas/semanais	5.000,00
Intérprete de Libras	150 horas/aulas	1.494,80
Instrutor de Libras	150 horas/aulas	1.494,80
Magarefe	40 horas/semanais	880,00
Merendeira	40 horas/semanais	880,00
Médico PSF	40 horas/semanais	6.000,00
Médico radiologista/Ultrasonografista	40 horas/semanais	5.000,00
Motorista	40 horas/semanais	985,00
Neurologista	40 horas/semanais	5.000,00
Nutricionista	40 horas/semanais	1.400,00
Operador de Máquina de Perfuratriz	40 horas/semanais	1.050,00
Operador de Maquinas Pesadas	40 horas/semanais	1.050,00
Ortopedista/Traumatologista	40 horas/semanais	5.000,00
Otorrinolaringologista	40 horas/semanais	5.000,00
Pediatra	40 horas/semanais	5.000,00
Pedreiro	40 horas/semanais	1.000,00
Professor Brailista	150 horas/ aulas	1.494,80
Professor de Educação Infantil	150 horas/ aulas	1.494,80
Professor fundamental I	150 horas/ aulas	1.494,80
Professor fundamental II	150 horas/ aulas	1.644,28
Psicólogo	30 horas/semanais	1.983,12
Técnico Ambiental	40 horas/semanais	1.000,00
Técnico Agrícola	40 horas/semanais	1.000,00
Técnico em Edificação	40 horas/semanais	1.000,00
Técnico em Informática	40 horas/semanais	1.000,00
Técnico em Radiologia	40 horas/semanais	R\$ 1.000,00
Técnicos em Enfermagem	40 horas/semanais	1.000,00
Topógrafo	40 horas/semanais	1.000,00
Urologista	40 horas/semanais	5.000,00
Vigia	40 horas/semanais	880,00

### 1.3. EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES:

#### AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

**Requisitos:** Ensino Médio Completo e curso técnico na área.

**Atribuições:** Realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; identificar área de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na áreas prioritárias da Atenção Básicas; realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das família acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe; a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

#### AGENTE DE ENDEMIAS

**Requisitos:** Ensino Médio Completo e curso técnico na área.

**Atribuições:** Executar atividades de regular complexidade, envolvendo a realização de visitas domiciliares no interesse da saúde pública; Executar trabalhos de educação sanitária, ações de vigilância das epidemias ou endemias; Executar outras tarefas correlatas.

#### **AGENTE ARRECADADOR**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo e curso técnico na área.

**Atribuições:** Realizar serviços administrativos na área tributária, instruindo contribuintes, verificando registros de pagamentos, fazendo plantões fiscais, lavrando autos de infração. Instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; verificar os registros de pagamentos dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes e investigar a evasão ou fraude no pagamento de impostos; fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos; sugerir campanhas de esclarecimentos ao público nas épocas de cobrança de tributos municipais; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestações de serviços; verificar a regularidade da utilização dos meios de publicidade em via pública; executar outras tarefas correlatas.

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

**Requisitos:** Licenciatura em Pedagogia.

**Atribuições:** Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos nas Escolas Municipais de Educação Infantil, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extra-classe; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

#### **PROFESSOR I (BRILISTA)**

**Requisitos:** Ensino Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia ou outras licenciaturas na área da Educação, com certificação de cursos de leitura e escrita em Braille e/ou curso de formação de instrutor de Braille de, no mínimo, 60 horas.

**Atribuições:** Dominar o sistema de leitura e escrita Braille fazendo a representação tanto de letras, como algarismos e sinais de pontuação auxiliando os alunos com deficiência visual nas unidades escolares. Compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho.

### **1.4. ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

#### **I – NÍVEL SUPERIOR**

##### **1ª PARTE – LÍNGUA PORTUGUESA (15 QUESTÕES)**

###### **Português Superior**

1. LÍNGUA E LINGUAGEM 1.1. Norma culta e variedades linguísticas. 1.2 Semântica e interação. 1.3 Significação das palavras. 1.4. Denotação e conotação. 1.5. Funções da Linguagem. 1.6. Textualidade (coesão, coerência e contexto discursivo). 2. MORFOSSINTAXE 2.1 Estudo dos verbos e sua relação com as formas pronominais. 2.2 Sintaxe do período e da oração e seus dois eixos: coordenação e subordinação. 2.2.1 Sintaxe de Concordância. 2.2.2. Sintaxe de Colocação. 2.2.3. Sintaxe de Regência. 2.3. Análise Sintática 2.4. Estudo das classes gramaticais (incluindo classificação e flexão): Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Conjunção, Preposição, Interjeição, Conectivos, Formas variantes. 2.5. Emprego das palavras. 3. ORTOGRAFIA E ACENTUAÇÃO 4. ESTUDO DE TEXTOS 4.1 Interpretação de textos. 4.2. Tópico frasal e sua relação com ideias secundárias. 4.3. Elementos relacionadores. 4.4 Pontuação. 4.5. Conteúdo, ideias e tipos de texto. 4.6. O texto literário: tema, foco narrativo, personagens, tempo.

##### **2ª PARTE – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (25 QUESTÕES)**

###### **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

Planejamento na Prática Educativa; metodologia e avaliação; metodologia e avaliação do processo ensino/aprendizagem; relação educação e sociedade e a educação e a escola; Tendências pedagógicas na prática escolar; Currículo escolar: conceito, fundamentos e componentes; Construção coletiva do Projeto Político Pedagógico; Educação Inclusiva: Diversidade na sala de aula; A construção do conhecimento; orientações metodológicas para o Ensino Fundamental; atividades adequadas e utilização de jogos na aprendizagem; o processo de ensino e aprendizagem: a ação pedagógica;

Papel do Professor; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº. 9394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

## II – NÍVEL MÉDIO E III – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

### 1ª PARTE – PORTUGUES (15 QUESTÕES)

#### Português Médio

1. Ortografia oficial. 2. Acentuação gráfica. 3. Pontuação. 4. Compreensão, interpretação e reescrita de textos e de fragmentos de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. 5. Tipologia Textual. 6. Coesão e coerência. 7. Formação, classe e emprego de palavras. 8. Significação de palavras. 9. Coordenação e Subordinação. 10. Concordância nominal e verbal. 11. Emprego do sinal indicativo de crase. 12. Regência Nominal e Verbal.

### 2ª PARTE – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (25 QUESTÕES)

#### AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Epidemiologia: conceito; história; prevenção de doenças; objetivos principais. Fatores predisponentes ao aparecimento de doenças, prevenções. Mortalidade, letalidade; índices de mortalidade; Indicadores de saúde. Expectativa de vida, coeficientes e índice utilizados em saúde pública. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: distribuição das doenças e dos agravos à saúde coletiva. Conglomerados, endemias, epidemias, imunização. Vigilância Epidemiológica e vigilância sanitária - O Processo Epidêmico Sistema de Informação em Saúde e a Vigilância Epidemiológica - SUS: Organização dos serviços de saúde no Brasil: princípios, diretrizes, controle social, planejamento. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Doenças: Acidentes por animais peçonhentos, Dengue, Cólera, Doença de Chagas, Doenças Diarréicas Agudas, Doença Meningocócica, Esquistossomose Mansônica, Hanseníase, Hepatites Virais, Leishmaniose Tegumentar, Leishmaniose Visceral, Leptospirose, Malária, Meningites em Geral, Poliomielite, Raiva, Rubéola, Sarampo, Sífilis Congênita, Síndrome de Imunodeficiência Adquirida, Tétano Acidental, Tuberculose.

#### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

01 - Fatores influentes no crescimento e desenvolvimento do corpo humano; 02 - A sexualidade e as doenças sexualmente transmissíveis; 03 - Educação Sexual; 04 - Educação Alimentar: os alimentos e a saúde, aleitamento materno, os dentes; 05 - Educação para a Saúde: o conceito de saúde, história natural das doenças, inter-relação homem-ambiente-agente patogênico (parasitos, vírus e outros causadores de doenças humanas). Doenças transmissíveis e infecciosas mais comuns, higiene e profilaxia de doenças e promoção da saúde, orientações e combate a doenças contemporâneas; 06 - Educação Ambiental/Ecológica: o ser humano e o seu ambiente, água potável e contaminação da água, epidemia, endemia e pandemia. Controle das zoonoses e vetores saúde e saneamento; 07 - Lixo: coleta seletiva, separação, reciclagem, destino e preservação; 08 - Vigilância à Saúde, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica; 09 - O agente comunitário e a saúde da família; 10 - O trabalho em equipe.

## 2. LEIA-SE:

### 2.1. ANEXO I – CARGOS E VAGAS

#### I – NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO DOS CARGOS	CARGOS	VAGAS GERAIS	VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA	TOTAL DE VAGAS
21	Professor Educação Infantil	19	01	20
27	Professor I: Brailista	01	-	01

#### III – NÍVEL FUNDAMENTAL II (8ª SÉRIE CONCLUÍDA)

CÓDIGO DOS CARGOS	CARGOS	VAGAS GERAIS	VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA	TOTAL DE VAGAS
32	Agente de Endemias			
Do 53 ao 75	Agente Comunitário de Saúde - ACS			

## 2.2. ANEXO II – CARGOS, JORNADA DE TRABALHO; VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES.

Cargo	Carga Horária	Vencimentos
Agente de Transito	40 horas/semanais	948,60
Agente de Vigilância Sanitária	40 horas/semanais	1.099,26
Agente Comunitário de Saúde	40 horas/semanais	1.014,00
Agente Comunitário de Endemias	40 horas/semanais	1.014,00
Agente a Arrecadador	40 horas/semanais	1.099,26
Ajudante de Pedreiro	40 horas/semanais	880,00
Auditor Fiscal	40 horas/semanais	1.339,20
Auxiliar Laboratório	40 horas/semanais	880,00
Auxiliar Administrativo.	40 horas/semanais	953,32
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas/semanais	880,00
Auxiliar de Saúde Bucal	40 horas/semanais	968,00
Auxiliar de Farmácia	40 horas/semanais	880,00
Biomédico	40 horas/semanais	1.674,00
Cardiologista	40 horas/semanais	5.580,00
Citologista	40 horas/semanais	1.674,00
Coveiro	40 horas/semanais	880,00
Dermatologista	40 horas/semanais	5.580,00
Digitador	40 horas/semanais	880,00
Dentista	40 horas/semanais	2.640,00
Eletricista	40 horas/semanais	1.116,00
Endocrinologista	40 horas/semanais	5.580,00
Enfermeiro	40 horas/semanais	2.343,60
Engenheiro Civil	30 horas/semanais	2.790,00
Fiscal de Obras ou Posturas	40 horas/semanais	880,00
Fiscal de Tributos	40 horas/semanais	880,00
Fisioterapeuta	40 horas/semanais	1.674,00
Fonoaudiólogo	40 horas/semanais	1.674,00
Ginecologista/Colposcopista	40 horas/semanais	5.580,00
Intérprete de Libras	150 horas/aulas	1.644,60
Instrutor de Libras	150 horas/aulas	1.644,60
Magarefe	40 horas/semanais	880,00
Merendeira	40 horas/semanais	880,00
Médico PSF	40 horas/semanais	6.696,00
Médico radiologista/Ultrasonografista	40 horas/semanais	5.580,00
Motorista	40 horas/semanais	1.100,00
Neurologista	40 horas/semanais	5.580,00
Nutricionista	40 horas/semanais	1.562,40
Operador de Máquina de Perfuratriz	40 horas/semanais	1.171,80
Operador de Maquinas Pesadas	40 horas/semanais	1.171,80
Ortopedista/Traumatologista	40 horas/semanais	5.580,00
Otorrinolaringologista	40 horas/semanais	5.580,00
Pediatra	40 horas/semanais	5.580,00
Pedreiro	40 horas/semanais	1.116,00
Professor Brailista	150 horas/aulas	1.644,60
Professor de Educação Infantil	150 horas/aulas	1.644,60
Professor fundamental I	150 horas/aulas	1.644,60
Professor fundamental II	150 horas/aulas	1.831,30
Psicólogo	40 horas/semanais	2.213,16
Técnico Ambiental	40 horas/semanais	1.116,00
Técnico Agrícola	40 horas/semanais	1.116,00
Técnico em Edificação	40 horas/semanais	1.116,00
Técnico em Informática	40 horas/semanais	1.116,00
Técnico em Radiologia	40 horas/semanais	1.116,00

Técnicos em Enfermagem	40 horas/semanais	1.116,00
Topógrafo	40 horas/semanais	1.116,00
Urologista	40 horas/semanais	5.580,00
Vigia	40 horas/semanais	880,00

### **2.3. EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES:**

#### **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**

**Requisitos:** Ensino Fundamental Completo (8ª série) e curso de Formação Inicial e Continuada.

**Atribuições:** Realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; identificar área de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na áreas prioritárias da Atenção Básicas; realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das família acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe; a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

#### **AGENTE DE ENDEMIAS**

**Requisitos:** Ensino Fundamental Completo (8ª série) e curso de Formação Inicial e Continuada.

**Atribuições:** Executar atividades de regular complexidade, envolvendo a realização de visitas domiciliares no interesse da saúde pública; Executar trabalhos de educação sanitária, ações de vigilância das epidemias ou endemias; Executar outras tarefas correlatas.

#### **AGENTE ARRECADADOR**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo.

**Atribuições:** Realizar serviços administrativos na área tributária, instruindo contribuintes, verificando registros de pagamentos, fazendo plantões fiscais, lavrando autos de infração. Instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; verificar os registros de pagamentos dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes e investigar a evasão ou fraude no pagamento de impostos; fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos; sugerir campanhas de esclarecimentos ao público nas épocas de cobrança de tributos municipais; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestações de serviços; verificar a regularidade da utilização dos meios de publicidade em via pública; executar outras tarefas correlatas.

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

**Requisitos:** Ensino Médio na modalidade Normal/Formação de Professores ou Normal Superior ou Pedagogia com habilitação em Docência para as séries iniciais do Ensino Infantil ou Fundamental, em instituição reconhecida pelo MEC.

**Atribuições:** Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos nas Escolas Municipais de Educação Infantil, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extra-classe; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

#### **PROFESSOR I (BRAILISTA)**

**Requisitos:** Ensino Médio na modalidade Normal/Formação de Professores ou Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou outras licenciaturas na área da Educação, com certificação de cursos de leitura e escrita em Braille e/ou curso de formação de instrutor de Braille de, no mínimo, 40 horas.

**Atribuições:** Dominar o sistema de leitura e escrita Braille fazendo a representação tanto de letras, como algarismos e sinais de pontuação auxiliando os alunos com deficiência visual nas unidades escolares. Compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho.

### **2.4. ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

#### **II – NÍVEL MÉDIO**

##### **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

##### **PROFESSOR I (BRAILISTA)**

###### **1ª PARTE – PORTUGUES (15 QUESTÕES)**

**Português Médio:** 1. Ortografia oficial. 2. Acentuação gráfica. 3. Pontuação. 4. Compreensão, interpretação e reescrita de textos e de fragmentos de textos, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. 5. Tipologia Textual. 6. Coesão e coerência. 7. Formação, classe e emprego de palavras. 8. Significação de palavras. 9. Coordenação e Subordinação. 10. Concordância nominal e verbal. 11. Emprego do sinal indicativo de crase. 12. Regência Nominal e Verbal.

###### **2ª PARTE – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (25 QUESTÕES)**

##### **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

Planejamento na Prática Educativa; metodologia e avaliação; metodologia e avaliação do processo ensino/aprendizagem; relação educação e sociedade e a educação e a escola; Tendências pedagógicas na prática escolar; Currículo escolar: conceito, fundamentos e componentes; Construção coletiva do Projeto Político Pedagógico; Educação Inclusiva: Diversidade na sala de aula; A construção do conhecimento; orientações metodológicas para o Ensino Fundamental; atividades adequadas e utilização de jogos na aprendizagem; o processo de ensino e aprendizagem: a ação pedagógica; Papel do Professor; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº. 9394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

##### **PROFESSOR I (BRAILISTA)**

Fundamentos da Educação da Pessoa com Deficiência Visual. Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual. Informática para Pessoas com Deficiência Visual (DOSVOX). Grafia Braille para Informática: princípios básicos, sistema de prefixação, listas diversificadas de sinais, normas de aplicação. Métodos e Técnicas para uso do Soroban. Metodologia do Sistema Braille: leitura e escrita. Grafia Braille para a Língua Portuguesa: Sistema Braille: histórico, definição, simbologia. Código Braille na Grafia da Língua Portuguesa: Valor dos Sinais; Observações e Normas de aplicação: sinal de letra maiúscula, números e sinais com eles usados, sinal de itálico e outras variantes tipográficas, pontuação e sinais acessórios. Disposição do Texto Braille. Símbolos usados em outros idiomas, inexistentes em Português ou representados por sinais Braille diferentes. Vocabulário de Termos e Expressões Empregados no Domínio do Sistema Braille. Parecer sobre a Grafia da Palavra "Braille". Portaria nº 319, de 26/02/1999 e Portaria 554 de 26/04/2000 do Ministério de Educação. Código Matemático Unificado para Língua Portuguesa: prefixos alfabéticos e sinais unificadores; índices e marcas; números; operações aritméticas fundamentais e relações numéricas elementares; frações, potências e raízes; teoria de conjuntos e lógica; aplicações (funções) e geometria.

#### **NÍVEL FUNDAMENTAL II**

###### **1ª PARTE – PORTUGUES (15 QUESTÕES)**

1. Interpretação de texto. 2. Sinônimos e Antônimos. 3. Sentido próprio e figurado das palavras. 4. Ortografia oficial. 5. Acentuação. 6. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. 7. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. 8. Emprego de pronomes. 9. Preposições e conjunções. 10. Concordância verbal e nominal. 11. Crase. 12. Regência.

###### **2ª PARTE – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (25 QUESTÕES)**

##### **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

Epidemiologia: conceito; história; prevenção de doenças; objetivos principais. Fatores predisponentes ao aparecimento de doenças, prevenções. Mortalidade, letalidade; índices de mortalidade; Indicadores de saúde. Expectativa de vida, coeficientes e índice utilizados em saúde pública. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: distribuição das doenças e

dos agravos à saúde coletiva. Conglomerados, endemias, epidemias, imunização. Vigilância Epidemiológica e vigilância sanitária - O Processo Epidêmico Sistema de Informação em Saúde e a Vigilância Epidemiológica - SUS: Organização dos serviços de saúde no Brasil: princípios, diretrizes, controle social, planejamento. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Doenças: Acidentes por animais peçonhentos, Dengue, Cólera, Doença de Chagas, Doenças Diarréicas Agudas, Doença Meningocócica, Esquistossomose Mansônica, Hanseníase, Hepatites Virais, Leishmaniose Tegumentar, Leishmaniose Visceral, Leptospirose, Malária, Meningites em Geral, Poliomielite, Raiva, Rubéola, Sarampo, Sífilis Congênita, Síndrome de Imunodeficiência Adquirida, Tétano Acidental, Tuberculose.

#### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

01 - Fatores influentes no crescimento e desenvolvimento do corpo humano; 02 - A sexualidade e as doenças sexualmente transmissíveis; 03 - Educação Sexual; 04 - Educação Alimentar: os alimentos e a saúde, aleitamento materno, os dentes; 05 - Educação para a Saúde: o conceito de saúde, história natural das doenças, inter-relação homem-ambiente-agente patogênico (parasitos, vírus e outros causadores de doenças humanas). Doenças transmissíveis e infecciosas mais comuns, higiene e profilaxia de doenças e promoção da saúde, orientações e combate a doenças contemporâneas; 06 - Educação Ambiental/Ecológica: o ser humano e o seu ambiente, água potável e contaminação da água, epidemia, endemia e pandemia. Controle das zoonoses e vetores saúde e saneamento; 07 - Lixo: coleta seletiva, separação, reciclagem, destino e preservação; 08 - Vigilância à Saúde, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica; 09 - O agente comunitário e a saúde da família; 10 - O trabalho em equipe.

#### **2.5. Atenção Candidatos aos Cargos de: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:**

**2.5.1.** ESTABELECE A 2ª ETAPA DO CONCURSO: CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO:

**2.5.2.** O Curso de Formação Continuada será realizado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri ou por Instituição contratada para tal finalidade.

**2.5.3.** O Curso de Formação Continuada terá duração de 40 (quarenta) horas. O Candidato cumprirá frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária estabelecida e deverá ter nota final igual a 7,0 (sete).

**2.5.4.** O local da Capacitação, o Conteúdo Programático, será apresentado aos Candidatos no ato da Convocação, que ocorrerá da seguinte forma: Publicação do Edital de Convocação, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara e no Diário Oficial do Estado e por A.R. serviços ofertados pelos CORREIOS, enviado ao Candidato convocado.

**3.** Ficam mantidas as demais normas e regras, bem como as demais datas contidas e especificadas no Edital 001/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ouricuri, 11 de fevereiro de 2016.

**Antonio Cezar Araújo Rodrigues**  
*Prefeito Municipal*